

Festas do Concelho de Boticas

11 de agosto de 2026

XXVIII CONCURSO PECUÁRIO DE GADO BOVINO DA RAÇA BARROSÃ

REGULAMENTO

Art. 1º - O **XXVIII Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã** é organizado pela Câmara Municipal de Boticas em colaboração com a Cooperativa Agro Rural de Boticas e com a Confraria Gastronómica da Carne Barrosã, sob orientação e regulamentação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária e tem por objetivo contribuir para o melhoramento, promoção e divulgação da Raça Barrosã e da Carne Barrosã - DOP.

Art. 2º - Este Concurso vai realizar-se no dia **11 de agosto de 2026**, pelas 10:30 horas, junto ao recinto da feira.

§ Único – A marca oficial de exploração deste concurso é **EE7AD** e o NIF do Município de Boticas, entidade organizadora, é **506 886 964**.

Art. 3º - A inscrição dos bovinos será feita no local do concurso até às 9.30 horas do dia 11 de agosto de 2026.

Art. 4º – A entrada dos bovinos no recinto do concurso será controlada por um júri de admissão a quem compete verificar a documentação sanitária conforme o disposto no presente regulamento aprovado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, assegurando a entrada no recinto de bovinos sem sinais de doença infeto-contagiosa e/ou falta de higiene e que satisfaçam as normas regulamentadas.

§ Único – O presidente do júri de admissão, responsável técnico pelo cumprimento das normas sanitárias exigidas oficialmente, é o Médico Veterinário Municipal, Dr. João Paulo Costa (Cédula Profissional Nº 513).

Art. 5º - As condições sanitárias de admissão dos bovinos ao Concurso são as seguintes:

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec.-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº. 32/2017 de 23 de março e de acordo com o Edital da DGAV em vigor para a Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, nomeadamente com duas marcas auriculares e acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de transito fechada (mod. 1281/DGAV).
- Declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção (de preferência com validade máxima de 72 horas).
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

2. Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3). Os animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3), não podem de modo algum serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).

3. Os bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento, desde que saíam da exploração de origem e efetuem nova movimentação para destino idêntico.

4. Os animais com idades entre as 6 semanas e os 12 meses, ou com mais de 12 meses provenientes de Região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que saíam da exploração de origem e efetuem nova movimentação para destino idêntico.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado de Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento N.º 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carácter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

Devem ser criadas as condições para a desinfeção obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Art. 6º - Os bovinos pertencentes ao Estado poderão ser expostos, mas não podem competir para efeitos de concurso.

Art. 7º - Cada bovino só poderá ser acompanhado por uma pessoa dentro do recinto do Concurso.

Art. 8º - A genealogia dos animais será confirmada pelo Júri de Admissão, excluindo-se os animais para os quais não haja prova da sua inscrição no Livro Genealógico da Raça Barrosã.

Art. 9º - O Júri de Admissão poderá confirmar a idade dos animais pelo cronómetro dentário.

Art. 10º - Os animais deverão estar convenientemente contidos e os que não estiverem nos lugares indicados para a classe que foram inscritos serão desclassificados.

Art. 11º - Os promotores do evento promovem as condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais.

Art. 12º - Os promotores do evento proporcionam as condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.

Art. 13º - Os promotores do evento adotam as medidas necessárias para evitar situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.

Art. 14º - Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados "à mão", sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.

Art. 15º – Durante a classificação, os expositores ou os seus representantes são obrigados a prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos respectivos júris.

Art. 16º – Serão desclassificados e excluídos do concurso os bovinos cujos donos, ou seus representantes, não acatem as decisões dos júris ou retirem os bovinos antes da ordenação dos mesmos, ficando excluídos de participarem nos próximos concursos organizados pelo Município de Boticas.

Art. 17º – A classificação dos bovinos será levada a cabo por um júri, a nomear pela Comissão Organizadora.

Art. 18º – Das decisões dos júris de admissão e de classificação não haverá recurso.

Art. 19º – O proprietário ou seu representante poderá apresentar vários bovinos em cada classe a concurso. Cada bovino apenas poderá concorrer uma só vez.

Art. 20º – Compete ao presidente do júri, após reunião com o delegado da entidade organizadora, resolver qualquer reclamação.

Art. 21º – O júri pode excluir bovinos deste concurso, se entender que os mesmos não são dignos de prémio, mesmo não havendo outros bovinos para os respectivos prémios, ou, se entender, poder-lhe-á atribuir um outro prémio, quando este não é digno do 1º prémio.

Art. 22º – O apresentante deverá fazer prova de que é proprietário do, ou dos bovinos, há mais de seis meses, exibindo para tal os respectivos documentos, nos quais deverá estar mencionado o registo do último proprietário.

Art. 23º – Os bovinos devem concorrer corretamente nas respectivas classes.

Art. 24º - Os animais serão agregados numa única secção e distribuídos pelas seguintes classes:

- 1.^a Classe – Touros, depois dos 3 anos
- 2.^a Classe – Novilhos, dos 2 aos 3 anos
- 3.^a Classe – Novilhos, até aos 2 anos
- 4.^a Classe – Vacas, após 3 anos, com parto
- 5.^a Classe – Novilhas, dos 2 aos 3 anos, sem parto
- 6.^a Classe – Novilhas, até aos 2 anos

Art. 25º - Este regulamento poderá ter alterações se a organização assim o entender e os concorrentes terão que aceitar as decisões que a organização possa tomar.

Boticas, 17 de julho de 2026

PRÉMIOS

CLASSE	LUGAR	Morfologia		
1.ª Classe – Touros, depois dos 3 anos	1.º	€ 300,00 + Taça		
	2.º	€ 250,00 + Taça		
	3.º	€ 200,00		
	4.º	€ 100,00		
	5.º	€ 80,00		
	6.º	€ 60,00		
	7.º	€ 40,00		
	8.º	€ 25,00		
2.ª Classe – Novilhos, dos 2 aos 3 anos	1.º	€ 150,00 + Taça		
	2.º	€ 120,00 + Taça		
	3.º	€ 100,00		
	4.º	€ 80,00		
	5.º	€ 60,00		
3.ª Classe – Novilhos, até aos 2 anos	1.º	€ 100,00 + Taça		
	2.º	€ 80,00 + Taça		
	3.º	€ 70,00		
	4.º	€ 60,00		
	5.º	€ 50,00		
4.ª Classe – Vacas, após 3 anos, com parto	1.º	€ 300,00 + Taça		
	2.º	€ 250,00 + Taça		
	3.º	€ 200,00		
	4.º	€ 100,00		
	5.º	€ 80,00		
	6.º	€ 75,00		
	7.º	€ 70,00		
	8.º	€ 65,00		
	9.º	€ 50,00		
	10.º	€ 25,00		
5.ª Classe – Novilhas, dos 2 aos 3 anos, sem parto	1.º	€ 150,00 + Taça		
	2.º	€ 120,00 + Taça		
	3.º	€ 100,00		
	4.º	€ 80,00		
	5.º	€ 75,00		
	6.º	€ 70,00		
	7.º	€ 65,00		
6.ª Classe – Novilhas, até aos 2 anos	1.º	€ 100,00 + Taça		
	2.º	€ 80,00 + Taça		
	3.º	€ 70,00		
	4.º	€ 60,00		
	5.º	€ 50,00		
	6.º	€ 45,00		
	7.º	€ 40,00		

Nota: Só serão admitidos a concurso os animais inscritos no Livro Genealógico. Os dois melhores exemplares do concelho de Boticas, de cada uma das Classes a concurso, têm um prémio pecuniário de:

**- 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª Classes: 1.º Lugar – € 175,00 + Taça
2.º Lugar – € 125,00 + Taça**

	3.º Lugar – € 100,00
	4.º Lugar - € 75,00
	5.º Lugar - € 50,00
- 3.ª e 6.ª Classes:	1.º Lugar – € 125,00 + Taça
	2.º Lugar – € 100,00 + Taça
	3.º Lugar – € 75,00
	4.º Lugar - € 50,00
	5.º Lugar – € 25,00